



**RELATÓRIO FINAL**

**Dispensa de Licitação nº 034/2024 – Processo nº 16.782/2024**

**1. Razão da Escolha do Contratado/Justificativa de Preço**

Considerando a demanda solicitada, referente à contratação de empresa para realização de análise químico-física de sedimento do fundo do Ribeirão Água Fria para verificação da presença ou não de materiais contaminantes, conforme quantidade, especificações técnicas e justificativas anexas no presente processo, informo que o menor preço classificado foi orçado pela empresa CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 05.431.967/0001-41, ao valor total de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), de acordo com a grade comparativa de preços anexa aos autos.

O fornecedor foi escolhido porque, foi quem ofertou o menor preço entre os interessados classificados, estando este dentro do valor estimado previamente, cumpriu as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta, é do ramo pertinente ao objeto demandado, sendo que este apresentou toda a documentação referente a habilitação e não possui nenhuma restrição de contratação.

**2. Encaminhamento para Autoridade Competente**

O presente procedimento de dispensa de licitação, foi realizado dentro dos trâmites previstos pelo Art. 75 da Lei 14.333/21 e pelo regulamento municipal.

O critério utilizado foi o menor preço para a escolha do adjudicatário.

Foi efetuada pesquisa prévia de mercado, conforme instruções do artigo 23 da Lei 14.333/21.

Há nos autos a previsão de recursos orçamentários compatíveis com o compromisso assumido.

Constata-se também que os requisitos de habilitação foram integralmente atendidos pela empresa vencedora.

A Razão da escolha do contratado e a justificativa do preço, foram acima descritas.

Assim, encaminho ao Secretário da Pasta, para que na qualidade de autoridade competente aprecie o procedimento e, se de acordo, realize a adjudicação, homologação e, por fim, emane a autorização da contratação da empresa vencedora, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21, a devida autorização e ratificação da contratação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Botucatu, 05 de novembro de 2024.

Luciana Cristina Vieira

**Agente de Contratação**

**RI – 6191-3**